



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 187/2018

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ –
MSE A EMPRESA EDIVÂNIA FRANÇA LEITE 96393653191**

- I - **CONTRATANTES:** "PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa EDIVÂNIA FRANÇA LEITE 96393653191, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Angela F. Franciscate n.º 48 – Centro / Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.189.860/0001-58 e Inscrição Estadual n.º Isenta, doravante denominada CONTRATADA.
- I - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE: **Sra. Caroline Touro BeluqueEger**, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesa conforme Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro e a CONTRATADA a **Sra. Edivânia França Leite**, brasileira, portadora do CPF/MF no. 963.936.531-91 e Cédula de Identidade RG 1.274.291-0 SSP/MT, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Angela F. Franciscate n.º 48 – Centro.
- II - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Credenciamento é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 083/2018, Credenciamento n. 001/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- III - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: VIOLÃO, CONSTANTE NO ITEM 002, DO PROJETO CIRANDA EN' ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente Termo de credenciamento terá vigência até **31 de Dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
- 2.2 O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela empresa credenciada durante o seu transcurso, e desde que aceito pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

- 3.1 As contas referentes aos serviços prestados serão apresentadas na Gerência Municipal de Educação e Cultura, acompanhadas das respectivas guias, no último dia útil do mês da prestação do serviço, e o pagamento será efetuado a partir do 10º (décimo) dia útil, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e conforme valores constantes na Tabela de Preços.
- 3.2 O pagamento das contas poderá não ser efetuado caso sejam caracterizadas as seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

- a) *As contas não forem apresentadas dentro do prazo estipulado;*
- b) *Forem constatadas irregularidades;*
- c) *Outros motivos de força maior devidamente justificados.*
- 3.3 *Sobre os valores a serem pagos incidirão os encargos legalmente estabelecidos, que serão retidos pela Administração, mediante dedução do pagamento, na forma que a Lei determinar.*
- 3.4 *Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.*
- 3.5 *As Notas Fiscais/Fatura correspondente serão discriminativas, constando o número do termo de credenciamento a ser firmado.*
- 3.6 *A Administração não pagará nenhum procedimento, sem que tenha sido autorizado prévia e formalmente.*
- 3.7 *O valor global do serviço, ora contratado é de **R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).***

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 4.1 *Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste edital serão oriundos de recursos próprios, sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: **FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 3274).***

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

- 5.1 *É vedado à CREDENCIADA efetuar ou permitir que terceiros efetuem cobranças aos beneficiários, sob qualquer pretexto de complementação, relativamente aos serviços prestados no Estabelecimento.*

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1 *Será motivo de rescisão imediata do presente CREDENCIAMENTO, qualquer das ocorrências a seguir mencionadas:*
- a) *A Credenciada se negar a atender, sob qualquer pretexto, o beneficiário devidamente identificado;*
- b) *A suspensão do atendimento aos beneficiários sem que haja denúncia do credenciamento.*
- c) *O não cumprimento das normas que regem a prestação de serviços e afins, bem como a prática de irregularidade por parte da credenciada, que resulte em perda pecuniária para a Administração Municipal, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis e criminais.*
- 6.2 *Em caso de denúncia devidamente amparada em razão concreta e procedente, e uma vez formalizada, proceder-se-á ao devido acerto de contas de importância eventualmente pendentes como determinado pelo Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e as modificações da Lei 8.883/94.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

6.3 *As empresas que vierem a ser credenciadas poderão perder a condição de credenciada caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos casos abaixo especificados:*

- a) *Estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;*
- b) *Ter título protestado cujo valor possa, a juízo da Contratante, comprometer a sua idoneidade financeira e/ou a eficiente execução do credenciamento;*

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 *Será motivo de rescisão imediata do presente CONTRATO, qualquer das ocorrências a seguir mencionadas:*

7.2 *A Administração Municipal acompanhará, por meio de servidores especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento, a qualidade dos serviços prestados, a obediência à Legislação e às normas pertinentes, o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de irregularidades.*

7.3 *Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato: a **Sra. Vera Lúcia da Silva, matrícula 674-2**, Assistente Administrativo Escolar, cujo contato será pelo telefone (67) 3461 - 3404, ou na sede da Fundação de Cultura sito a Rua Joaquim das Neves Norte, 490, centro.*

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO

8.1 *O presente credenciamento tem natureza eminentemente civil e não gera entre os partícipes, qualquer relação ou vínculo trabalhista.*

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 *A Credenciada assume, ainda, as seguintes condições:*

- a) *Notificar a Administração Municipal, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, e mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou Cartório de Registro de documentos;*
- b) *Manter o estabelecimento devidamente provido de equipamentos e pessoal necessários ao atendimento dos beneficiários.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1 *A Credenciada será civilmente responsável pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos para a Administração Municipal, seus beneficiários ou para terceiros, praticados por seus empregados, prepostos e diretores, e notificará obrigatoriamente a Administração Municipal da ocorrência de atos igualmente danosos praticados por profissionais não vinculados aos seus quadros, porém, admitidos em seus recintos para participarem da prestação de seus serviços. Responsabilizar-se-á também, o representante da credenciada pelas conseqüências danosas de eventuais falhas de suas instalações e de seus equipamentos e aparelhagens.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MODIFICAÇÕES

11.1 Poderá o presente credenciamento ser modificado a qualquer época, conforme a conveniência das partes, contanto, porém, as modificações de termos aditivos que respeitarão as mesmas formalidades legais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Naviraí/MS.

E por estarem justos, firmes e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superint. da Fund. de Cultura e Ord. de Desp.
conforme Dec. n°. 035/17
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 01 / junho / 2018.

EDIVÂNIA FRANÇA LEITE
CPF 963.936.531-91
CONTRATADA

Testemunhas:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Matrícula 2910-6

Sâmia Aparecida Nunes
Matrícula 3374-0

ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
3.3.90.30.36.00.0010.0110.302.05042.035 (R2360) E
3.3.90.30.36.00.0010.0110.301.05042.018 (R2344). ASSINAM:
Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Adão da Silva Leite** (Contratada).

Naviraí – MS, 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:66F6B870

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2018

Contrato: 186/2018 – **Processo:** 083/2018– **Credenciamento:** 001/2018 – **Inexigibilidade:** 009/2018

Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: FABIÓLA DE OLIVEIRA - MEI

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÊ, STREET DANCE E JAZZ, DO PROJETO CIRANDA EM ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo de Vigência: 01/06/2018 a 31/12/2018

Valor Total: R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais)

Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 3274)

Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e Fabíola de Oliveira (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 01/06/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1FEFA1C7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2018

Contrato: 187/2018 – **Processo:** 083/2018– **Credenciamento:** 001/2018 – **Inexigibilidade:** 009/2018

Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: EDIVÂNIA FRANÇA LEITE 96393653191

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE VIOLÃO, DO PROJETO CIRANDA EM ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo de Vigência: 01/06/2018 a 31/12/2018

Valor Total: R\$ 8.850,00 (Oito mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 3274)

Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e Edivânia França Leite (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 01/06/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1AB40541

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2018

Contrato: 188/2018 – **Processo:** 083/2018– **Credenciamento:** 001/2018 – **Inexigibilidade:** 009/2018

Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: LEONARDO BURGOS DA SILVA 04622450127

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE VIOLÃO, DO PROJETO CIRANDA EM ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo de Vigência: 01/06/2018 a 31/12/2018

Valor Total: R\$ 8.850,00 (Oito mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 3274)

Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e Leonardo Burgos da Silva (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 01/06/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3B3F83EC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2018

Contrato: 189/2018 – **Processo:** 083/2018– **Credenciamento:** 001/2018 – **Inexigibilidade:** 009/2018

Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO 06569696955

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE TEATRO, DO PROJETO CIRANDA EM ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo de Vigência: 01/06/2018 a 31/12/2018

Valor Total: R\$ 8.850,00 (Oito mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 3274)

Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e Wanderson Cavalcanti Silvestre Nobre de Paulo 06569696955 (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 01/06/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7CAA6788

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2018

Contrato: 190/2018 – **Processo:** 083/2018– **Credenciamento:** 001/2018 – **Inexigibilidade:** 009/2018

Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: GIULIANO RODRIGUES REQUENA 00413991105

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE ARTESANATO, DO PROJETO CIRANDA EM ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo de Vigência: 01/06/2018 a 31/12/2018

Valor Total: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos Reais)

Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 3274)

Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e Giuliano Rodrigues Requena (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 01/06/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8EB1F2BB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2018

Contrato: 191/2018 – **Processo:** 083/2018– **Credenciamento:** 001/2018 – **Inexigibilidade:** 009/2018

Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS 00006057195

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE EXPRESSÃO E MOVIMENTO, DO PROJETO CIRANDA EM ARTE,